

PREFEITURA DE

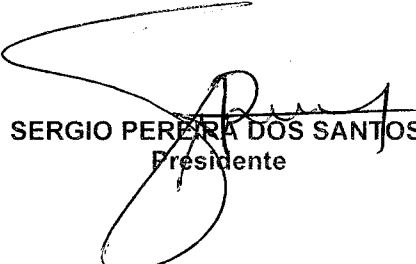
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br


ATA DA REUNIÃO DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA MADEIREIRA BRASIL LTDA "CONCORRÊNCIA Nº 001/2023"

Às 14:00 (quatorze) horas (horário de mato grosso) do dia 06 (seis) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2023), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. SERGIO PEREIRA DO SANTOS e demais membros da Comissão de Licitação a Sra. MARCIA MESQUITA AZEVEDO e a Sra. PATRICIA KELY JABLONSKI, nomeados através da Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, para nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais dispositivos legais vigentes, para proceder a apreciação do pedido de impugnação do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, interposto pela empresa **MADEIREIRA BRASIL LTDA**. A licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção e Mão de Obra Necessários para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais para Grupos Familiares de Interesse Social dentro do "Programa Ser Família Habitação", Coordenadas Lat: 11°06'45,97"S Long: 55°14'05,29"O, Dimensão de 13.200,00 m² no Município de Itaúba-MT. A empresa acima citada ingressou com suas razões tempestivamente, tendo como fundamentação que o edital será realizado pela modalidade **CONCORRÊNCIA** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Instado a fornecer Parecer Jurídico sobre a Impugnação, a Procuradoria desta municipalidade, através do Procurador Municipal Dr. WELINGTON PEREIRA DA COSTA, opinou pelo conhecimento e no mérito de julgá-la com **IMPROCEDENTE** pelos fatos e direitos retro mencionados em seu Parecer. Após análise das razões manifestadas pela empresa impugnante e com fundamento no Parecer Jurídico mencionado, o Sr. Presidente juntamente com os demais membros da CPL entenderam por bem acatar o parecer jurídico da procuradoria geral desta municipalidade e decidir por julgar **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação em questão. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente solicitou que lavrasse a ata para que todos os presentes assinassem a mesma e deu por encerrado a presente Sessão.

COMISSÃO – CPL:


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


PATRICIA KELY JABLONSKI
Membro


MARCIA MESQUITA AZEVEDO
Membro

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br